

RECEBIMOS  
BOL. TIM DO MUN. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Nº 110 de 12/06/1973

DECRETO Nº 1.587/73  
de 03 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno sem benfeitorias, localizada no prolongamento da Avenida das Nações e alinhamento da Rua Haiti (não oficial) do Jardim América até o córrego Senhorinha, destinada a ligação dos bairros Parque Industrial - Kanebo - Satélite, abaixo descrita:

O terreno mede 20,00m(vinte metros) do alinhamento da Rua Haiti, e frente para o prolongamento da Avenida das Nações, do Jardim América, 109,50m (cento e nove metros e cinquenta centímetros) do lado direito fazendo divisa com remanescente do proprietário, 20,00m(vinte metros) de fundos fazendo divisa com Jardim Satélite pelo córrego Senhorinha, 109,50m(cento e nove metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo fazendo divisa com terreno de Torataro Takitani ou sucessores.

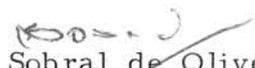
A área do imóvel aqui descrito é de 2.190,00m<sup>2</sup>(dois mil, cento e noventa metros quadrados), não possui benfeitorias a considerar, e consta pertencer a Noboru Fujimoto Yajima.

Artigo 2º - A área acima descrita, vem melhor caracterizada conforme planta e memorial descritivo fornecido pelo Departamento de Obras e Viação desta Prefeitura e processo interno nº 00413/73.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de maio de 1973

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal